

Reunião de 5 de Agosto de 1912

No dia cinco de Agosto de mil novecentos e doze
no gabinete de Presidencia da Câmara Municipal de Évora
reuniu a Comissão Reguladora do Comércio do Conselho
de Évora. Por estar ausente o exalantíssimo senhor Pr.
sidente presidiu o exalantíssimo Vice-Presidente, senhor don.
tor António Manuel Gonçalves Ferreira, tendo compresci-

do os excellentíssimos vogais senhores Alexandre Her-
culano Pires Marrey e Antonio Paulino. Os excelen-
tíssimos vogais senhores Artur Augusto Ferreira e
eng.º José Sebastião Torres Viz Freire não puderam com-
parecer tendo o primeiro justificado telefonicamente
a sua falta no momento da reunião, estando o se-
gundo ausente de Évora.

- Foi lida aprovada e arquivada a acta da reunião
anterior.

- O excellentíssimo senhor Vice Presidente, abrindo a
reunião, ocupou-se da falta de produtos de peso,
nomeadamente enchidos, que se está verificando
por os retalheiros não conseguirem obter grão
para abater. Comunicou que no próximo dia sete
se espera uma nova remessa de toucinho e ba-
ba, vindo também uma pequena quantidade de
linguiça e de chouriço. Depois de a Comissão apre-
ciar a situação exposta pelo excellentíssimo senhor
Vice Presidente foi deliberado solicitar da Junta
Nacional dos Produtos Pecuários autorização para
a aquisição de enchidos em quantidade suficiente
para o abastecimento local.

- O excellentíssimo senhor Vice Presidente informou
que estavam feitas as contas para o mês de Agosto,
tendo-se conseguido um contin-
gente adicional de arroz de três mil setecentos e
cinquenta quilos. Em seguida mandou fazer a ex-
posição das contas, nas quais se verifica a po-
ssibilidade de autorizar as seguintes rações men-
sais: açúcar: mil e seiscentos grammas; arroz
setecentos e vinte e cinco grammas; bacalhau:
duzentos grammas, podendo ser autorizada a utilização
de cinco ração pelas quais se faz a divisão destas
rações. Foi admitida a percentagem de dez por cen-
to para o arroz e vinte por cento para o bacalhau

M. M. M.

de ração não levantadas e em virtude dos grandes saldos de açúcar apresentados foi admitido da parte mais para o açúcar também uma percentagem de dez por cento. O fundo de manuseio verifica-se nos saldos que há-de constar das notas a entregar até quinze de agosto. A comissão aprovou estas contas deliberando que o recolhimento entre em vigor no dia sete.

- Em virtude do contingente de Açúcar referente ao mês de Julho não ter vindo na devida altura e se referido juntamente ao contingente de agosto foi deliberado autorizar antecipação, durante o mês de agosto, das vendas referentes ao mês de Julho.

- O exaltíssimo senhor Vice Presidente informou ainda que no corrente mês tem início o recolhimento nas frequências rurais de S. Bento do Mato (Azumja) e S. Miguel de Machado.

- Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que em Câmara Delibada, emuni e subscrevo.

~~Alexandre B. ...~~
Antonio ...